MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 176/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67284.005697/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia Split Inverter e climatizadores justifica-se, primordialmente, pelas condições climáticas peculiares de Brasília, que apresenta índices críticos de baixa umidade e temperaturas elevadas em grande parte do ano. O GAP-BR, como organização responsável pelo suporte logístico e administrativo de diversas unidades apoiadas, possui instalações que abrigam materiais sensíveis e parques tecnológicos de alto valor. A implementação desses sistemas visa garantir a estabilidade térmica necessária para o funcionamento de servidores, armamentos e equipamentos de precisão, evitando danos decorrentes do superaquecimento e garantindo a continuidade operacional da Força.

2.2. Sob a ótica da eficiência energética e responsabilidade fiscal, a opção pela tecnologia *Inverter* é estratégica, pois permite que o compressor opere de forma contínua e variável, evitando os picos de consumo comuns em modelos convencionais. Isso resulta em uma redução significativa na fatura de energia elétrica da organização, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal. Complementarmente, os climatizadores são essenciais para ambientes de grande circulação ou áreas abertas, onde a refrigeração por compressão seria ineficiente, proporcionando a renovação constante do ar e a umidificação necessária durante o período de seca no Planalto Central.

2.3. Além dos aspectos técnicos, a medida impacta diretamente na saúde e produtividade do efetivo. Ambientes com temperatura e umidade controladas reduzem o estresse térmico e a incidência de doenças respiratórias crônicas, comuns no clima candango. Ao proporcionar um ambiente de trabalho salubre, o GAP-BR promove o bem-estar dos militares e servidores civis, o que se traduz em maior capacidade de concentração e eficiência na execução das tarefas administrativas e operacionais, essenciais para o cumprimento da missão institucional de apoio ao Comando da Aeronáutica.

2.4. Soma-se a esses fatores a condição de obsolescência dos equipamentos de climatização atualmente em uso nas instalações do Grupamento de Apoio de Brasília e de suas unidades apoiadas. Grande parte dos aparelhos encontra-se próxima ou além do fim de sua vida útil recomendada pelos fabricantes, apresentando desempenho reduzido, baixo rendimento energético e incompatibilidade com os padrões atuais de eficiência. Ademais, há registros recorrentes de falhas operacionais, como interrupções frequentes, dificuldade de manutenção e indisponibilidade de peças de reposição, o que compromete a climatização adequada dos ambientes críticos. Tais ocorrências resultam em elevação dos custos de manutenção corretiva, demandando intervenções constantes e onerosas, além de gerar períodos de inoperância que afetam diretamente as atividades administrativas e operacionais. Nesse contexto, a substituição por equipamentos novos, mais eficientes e tecnologicamente atualizados mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

2.5. Por fim, a renovação e ampliação do parque de climatização representam um investimento na preservação do patrimônio público. A substituição de equipamentos antigos e onerosos por modelos modernos facilita a gestão dos contratos de manutenção, padroniza as peças de reposição e estende a vida útil das infraestruturas prediais. Assim, a aquisição proposta não é apenas uma melhoria no conforto, mas um passo fundamental para a modernização logística do GAP-BR, assegurando que as unidades apoiadas disponham de instalações adequadas, seguras e em conformidade com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento do GAP-BR - SPLAN	1º TEN INT VINÍCIUS DAVID FLORÊNCIO DE FARIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento os padrões mínimos de qualidade, será necessário o cumprimento dos requisitos relacionados abaixo:

4.1.1 Eficiência Energética:

- Selo Procel: Verifique se o equipamento possui o Selo Procel de eficiência energética.
- Classificação do SEER: Procure aparelhos com alta classificação SEER (Relação de Eficiência Energética Sazonal).

4.1.2. Capacidade:

- BTU: Escolha a capacidade adequada (BTU/h) para o ambiente, considerando o tamanho do espaço, a quantidade de janelas e a presença de equipamentos que geram calor.

4.1.3. Tecnologia:

- Inverter: Considere modelos com tecnologia inverter, que proporcionam maior eficiência e economia de energia.
- Funções adicionais: Recursos como desumidificação, ventilação e modos de operação variados (aquecimento, resfriamento) podem ser úteis.

4.1.4. Filtragem:

- Filtros: Equipamentos com filtros de ar de alta eficiência ajudam na purificação do ambiente e na manutenção da qualidade do ar.

4.1.5. Ruído:

- Nível de Ruído: Verifique a classificação de ruído (dB) para garantir que o funcionamento não interfira nas atividades diárias.

4.1.6. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia: Prefira marcas que ofereçam garantias de pelo menos 1 ano.
- Rede de assistência: Verifique a disponibilidade de assistência técnica na região.

4.1.7. Durabilidade e Materiais:

- Construção: Opte por aparelhos feitos com materiais de qualidade que garantam maior durabilidade.
- Resistência à corrosão: Modelos com componentes resistentes à corrosão são recomendados, especialmente em ambientes úmidos.

4.1.8. Instalação:

- Instalação adequada: A instalação deve ser feita por profissionais qualificados, seguindo as normas e recomendações do fabricante.

4.1.9. Manutenção:

- Facilidade de manutenção: Equipamentos que permitem fácil acesso para limpeza e manutenção são preferíveis.

4.1.10. Custo-Benefício:

- Análise de custos: Avaliação não apenas o preço de aquisição, mas também o custo de operação e manutenção ao longo do tempo.

4.2. Não utilizou-se o catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que não há catálogo padronizado para a contratação pretendida.

4.3. É importante destacar que esta aquisição não terá caráter de natureza continuada.

4.4. Sobre a aplicação de práticas de de sustentabilidade, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado Split Inverter e climatizadores para o GAP-BR e unidades apoaidas deve ser pautada por uma visão holística que transcende o menor preço, focando no desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, descreve-se os critérios e práticas fundamentais, integrando as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) e os objetivos do PLS GAP-BR 2025.

4.4.1. Eficiência Energética:

- Classificação ENCE: Optar por modelos que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação “A” ou superior, emitida conforme os critérios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, em atendimento aos programas oficiais de eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica.

- Tecnologia Inverter: Priorizar aparelhos que utilizem **tecnologia inverter**, por apresentarem maior eficiência operacional, menor consumo energético ao longo do uso contínuo e melhor controle térmico, contribuindo para a redução de custos operacionais e impactos ambientais.

4.4.2. Impacto Ambiental:

- Refrigeração Ecológica: Selecionar equipamentos que utilizem refrigerantes com baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP) e sem impacto à camada de ozônio, como o R-32, em conformidade com acordos ambientais internacionais e normativos ambientais vigentes.

- Sustentabilidade dos Materiais: Avaliar se os materiais empregados na fabricação dos equipamentos são recicláveis, possuem menor impacto ambiental e, sempre que possível, sejam provenientes de fontes sustentáveis, reduzindo a pressão sobre recursos naturais.

4.4.3. Durabilidade e Manutenção:

- Vida Útil: Priorizar equipamentos projetados para **vida útil prolongada**, com garantias estendidas do fabricante, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e o volume de resíduos gerados.

- Facilidade de Manutenção: Optar por modelos que apresentem **facilidade de manutenção**, disponibilidade de peças de reposição e componentes substituíveis, favorecendo a economicidade e a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do bem.

4.4.4. Certificações:

- Certificações Ambientais: Verificar se o fabricante ou o produto possui certificações ambientais reconhecidas, como a ISO 14001, que evidenciam a adoção de sistemas de gestão ambiental e o compromisso com a mitigação de impactos ambientais durante o processo produtivo.

4.4.5. Responsabilidade Social:

- Produção Ética: Considerar fornecedores que adotem **práticas de responsabilidade social**, assegurando condições dignas de trabalho, cumprimento da legislação trabalhista e respeito aos direitos humanos, alinhando a contratação aos princípios da governança sustentável.

4.4.6. Desempenho em Condições Reais:

- Testes de Desempenho: Avaliar o desempenho dos aparelhos em **condições reais de uso**, considerando não apenas a eficiência energética declarada, mas também a capacidade de climatização, o consumo efetivo de energia e os **níveis de ruído**, priorizando equipamentos que atendam aos limites estabelecidos em normas técnicas e proporcionem conforto acústico aos ambientes.

4.4.7. Reciclagem e Descarte:

- Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos: Exigir que o fabricante ou fornecedor apresente política de logística reversa, incluindo programas de recolhimento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação de resíduos sólidos e de eletroeletrônicos

4.4.8. Educação e Sensibilização:

- Uso Eficiente da Energia: Considerar fornecedores que disponibilizem treinamentos, manuais ou materiais educativos voltados ao uso eficiente dos aparelhos, orientando os usuários quanto à correta operação, manutenção preventiva e boas práticas para redução do consumo energético.

4.4.9. Compra centralizada:

- A compra centralizada promove maior eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, uma vez que a aquisição em escala para atender a diversos órgãos e unidades sob a mesma estrutura administrativa possibilita redução de custos, padronização de equipamentos, melhor gestão de contratos e menor utilização de recursos humanos, ampliando o ganho ambiental e econômico da contratação.

4.4.10. Plano de Logística Sustentável:

- A pretensa aquisição encontra-se devidamente contemplada no Plano Diretor de Logística Sustentável, estando alinhada às metas institucionais de redução do consumo de energia, mitigação de impactos ambientais, racionalização de recursos e promoção de contratações sustentáveis, em consonância com as diretrizes da Administração Pública Federal.

4.4.11. Conclusão:

- Esses critérios devem ser incorporados ao processo de aquisição, visando não apenas a eficiência e a redução de custos, mas também o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A adoção dessas práticas contribui para a construção de um ambiente mais sustentável e consciente.

4.5. Não será necessária exigência de amostra, visto que as características dos produtos são comuns e de fácil percepção de sua qualidade, tamanho e formato.

4.6. Não haverá direcionamento de marca, visto que os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade já elencados.

4.7. Os CATMATs dos itens a serem licitados, sob os números 255885, 267459, 303061, 453530, 312107, 458223, 237843, 239615, 239713, 441419 e 607875 não se tratam de itens padronizados constantes do catálogo eletrônico de padronização.

4.8. Os itens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo previstos no inciso I, do Art, 2º, do DEC 10.818 /2021.

4.9. Não haverá indicação de marca ou modelo.

4.10. Não haverá vedação de marca e/ou produto.

4.11. O prazo de garantia dos itens será a garantia legal de 03 (três) meses mais garantia complementar de 09 (nove) meses, totalizando 01 (um) ano de garantia total dos equipamentos.

4.11.1. A exigência de garantia adicional de nove meses, além da prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), para a aquisição de aparelhos de ar condicionado pela Administração Pública justifica-se pela necessidade de assegurar a durabilidade e a eficiência dos equipamentos em ambientes de uso intensivo e coletivo, como órgãos públicos, onde o conforto térmico é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento à população. Considerando que o CDC estabelece uma garantia legal mínima de 90 dias para bens duráveis, a extensão para um total de 12 meses permite mitigar riscos de falhas prematuras, reduzir custos com manutenções corretivas e reposições, e otimizar o emprego de recursos públicos, promovendo a economicidade e a sustentabilidade nas contratações, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que priorizam a qualidade e a longevidade dos bens adquiridos para evitar interrupções no serviço público e garantir a accountability no uso do erário.

4.12. Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública, ao planejar a presente contratação, assegura que foram devidamente consideradas as condições de aquisição e pagamento com características semelhantes às praticadas no setor privado. Essa análise teve como objetivo garantir a economicidade, eficiência e competitividade do processo, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

4.12.1. Conforme exigido pelo dispositivo legal, foi adotada cautela na avaliação de fatores como prazos de entrega, condições de pagamento, exigências de garantias e demais elementos relevantes ao objeto da contratação. Essa abordagem visa alinhar as práticas do setor público às do setor privado, evitando cláusulas excessivamente restritivas ou incompatíveis com o mercado, as quais poderiam comprometer a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.12.2. Reafirmamos, no entanto, o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos, garantindo transparência, integridade e observância à legislação vigente. Portanto, por meio desta, certifica-se que a contratação foi planejada em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o devido registro e comprovação nos autos processuais.

4.13. A contratação atende ao disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que observa o planejamento governamental e a compatibilidade com os instrumentos orçamentários, notadamente a LDO e a Lei Orçamentária Anual (LOA), não implicando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental sem a correspondente previsão orçamentária. Os recursos necessários para a execução da despesa estão devidamente consignados em dotação específica, assegurando a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

4.13.1. A despesa encontra amparo nas diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal, estando alinhada às prioridades estabelecidas para a manutenção e melhoria da infraestrutura administrativa e operacional dos órgãos públicos.

4.13.2. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a necessidade da contratação está devidamente caracterizada no planejamento da Administração, considerando a adequação do objeto às reais demandas do Grupamento de Apoio de Brasília.

4.13.3. Dessa forma, resta evidenciado que o objeto da contratação é **regular, necessário e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias**, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da legalidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de natureza orçamentária ou legal para a sua realização.

4.14. Considerando a previsão contida no Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, referente à possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, apresentamos a justificativa para o ato administrativo:

4.14.1. A renovação da Ata de Registro de Preços mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes fundamentos:

- Vantajosidade econômica comprovada verificar se os valores registrados na ARP permanecerão inferiores ou vantajosos, frente aos praticados no mercado, conforme demonstração evidenciada em relatório comparativo, resultando em economia estimada.

- Manutenção das condições iniciais: Verificar se o fornecedor cumpriu integralmente suas obrigações, mantendo a qualidade dos produtos/serviços e os prazos de entrega/execução conforme estipulado inicialmente, não havendo registro de penalidades ou ocorrências negativas.

- Necessidade administrativa contínua: Os itens/serviços registrados na ARP continuam sendo essenciais para as atividades, havendo demanda constante e previsível para o próximo período.

- Eficiência processual: A renovação evitará custos administrativos com novo procedimento licitatório, otimizando recursos humanos e materiais da Administração.

- Previsão legal e editalícia: A possibilidade de prorrogação deverá estar expressamente prevista no edital do certame e na própria ARP, em consonância com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado no Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

- Aquiescência do fornecedor: O fornecedor deverá manifestar formalmente seu interesse na prorrogação, concordando em manter todas as condições originalmente pactuadas.

- Inexistência de impedimentos: Não haver registro de fatos supervenientes que impeçam a renovação ou que indiquem prejuízo ao interesse público.

4.14. 2. Pelo exposto, desde que atendidos os requisitos explicitados, esta equipe de planejamento atesta a possibilidade de prorrogação da(s) ATA(s) de registro de Preços, sob a ótica de continuidade no fornecimento dos materiais ora contratados e pela economia para a Administração Pública coma a elaboração de novo Processo para esse objeto.

4.15. Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública, ao planejar a presente contratação, assegura que foram devidamente consideradas as condições de aquisição e pagamento com características semelhantes às praticadas no setor privado. Essa análise teve como objetivo garantir a economicidade, eficiência e competitividade do processo, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

4.15.1. Conforme exigido pelo dispositivo legal, foi adotada cautela na avaliação de fatores como prazos de entrega, condições de pagamento, exigências de garantias e demais elementos relevantes ao objeto da contratação. Essa abordagem visa alinhar as práticas do setor público às do setor privado, evitando cláusulas excessivamente restritivas ou incompatíveis com o mercado, as quais poderiam comprometer a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.15.2. Reafirmamos, no entanto, o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos, garantindo transparência, integridade e observância à legislação vigente. Portanto, por meio desta, certifica-se que a contratação foi planejada em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o devido registro e comprovação nos autos processuais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Esta Equipe de Planejamento procedeu ao levantamento de mercado com vistas à aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split inverter e climatizadores de ar, considerando-se o funcionamento do mercado fornecedor, a diversidade de soluções disponíveis e a necessidade de selecionar alternativa compatível com a realidade operacional da Administração, com menor suscetibilidade a práticas antieconômicas. A análise demonstrou que o mercado nacional desses equipamentos é amplamente competitivo, com diversos fabricantes, representantes e prestadores de serviços habilitados, o que favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no setor

privado e amplia as possibilidades de comparação técnica e econômica. Os equipamentos split inverter, em especial, apresentam ampla padronização tecnológica, elevada eficiência energética e compatibilidade com diferentes ambientes administrativos, enquanto os climatizadores se mostram adequados para espaços específicos, com maior circulação de ar e menor necessidade de controle rigoroso de temperatura.

5.2. No tocante às alternativas de contratação, foi realizada pesquisa quanto à existência de Intenções de Registro de Preços (IRPs) eventualmente abertas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como à possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem objetos similares. Essa ampliação da busca teve como objetivo verificar ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior celeridade na contratação. Contudo, constatou-se que, as atas vigentes não contemplam as especificidades técnicas necessárias aos ambientes atendidos, como capacidades térmicas adequadas e requisitos de eficiência energética, o que poderia resultar em soluções parcialmente inadequadas ou economicamente desvantajosas no médio e longo prazo.

5.3. Foram igualmente avaliadas outras alternativas de solução disponíveis no mercado, tais como a manutenção corretiva e preventiva intensiva dos equipamentos atualmente existentes e a modernização parcial do parque de climatização. Essas opções, embora inicialmente menos onerosas, mostraram-se tecnicamente limitadas em razão da obsolescência dos equipamentos, do elevado consumo energético, da maior frequência de falhas e da dificuldade de reposição de peças, conforme experiências pretéritas da própria Administração e de outros órgãos públicos. A manutenção prolongada de equipamentos antigos tende a elevar o custo operacional global e a comprometer a confiabilidade do serviço, além de não atender plenamente às atuais exigências de eficiência energética e conforto térmico.

5.4. Também foi considerada a adoção de sistemas centralizados de climatização ou outros arranjos tecnológicos mais complexos, que, em tese, poderiam oferecer ganhos de eficiência energética e redução de custos operacionais no longo prazo. Todavia, essa alternativa foi descartada em razão do elevado investimento inicial, da necessidade de obras estruturais significativas, da maior complexidade de operação e manutenção e da baixa flexibilidade para atender ambientes com usos e cargas térmicas distintas. Ademais, experiências observadas em outros órgãos indicam que tais sistemas demandam contratos de manutenção mais especializados e onerosos, o que pode neutralizar eventuais ganhos econômicos ao longo do tempo.

5.5. Diante desse cenário, concluiu-se que a aquisição de aparelhos split inverter, complementados por climatizadores de ar em ambientes específicos, representa a solução mais equilibrada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Trata-se de tecnologia amplamente difundida no mercado, com múltiplos fornecedores, custos de aquisição e manutenção previsíveis, elevada eficiência energética e adequada adaptação às características dos ambientes administrativos. As soluções efetivamente consideradas, bem como aquelas descartadas, encontram-se devidamente justificadas e registradas no Sistema ETP Digital, em conformidade com o art. 12 da IN SEGES/ME nº 58 /2022, de modo a evidenciar a análise de experiências similares de outros órgãos e entidades públicas e assegurar a transparência, a motivação e a racionalidade da decisão administrativa.

5.6. Análise das Alternativas Tecnológicas e Justificativas: A análise pautou-se no binômio Desempenho Técnico vs. Custo de Ciclo de Vida. Abaixo, detalho as soluções avaliadas:

- Ar-Condicionado Split Inverter: Identificada como a solução de melhor custo-benefício para ambientes fracionados. A tecnologia Inverter evita o "pico de partida" do compressor, reduzindo o consumo de energia em até 40% em relação aos modelos convencionais (On/Off).

- Climatizadores Evaporativos: Considerados para áreas de grande circulação ou semiabertas (galpões /recepções). Embora possuam consumo baixíssimo, foram descartados para ambientes de escritório devido à impossibilidade de controle preciso de temperatura e ao aumento da umidade relativa, o que compromete a conservação de equipamentos eletrônicos e o conforto térmico normatizado pela NR-17.

- Sistemas Centralizados (Chiller/VRF): Avaliados como alternativa de modernização. Embora ofereçam a maior eficiência energética em escala, foram descartados para o cenário atual devido ao alto custo de investimento inicial (*CAPEX*) e à necessidade de reformas estruturais complexas no edifício, o que tornaria a implementação morosa e economicamente desvantajosa no curto/médio prazo.

- Manutenção/Modernização do Parque Atual: A recuperação de aparelhos com mais de 5 anos de uso foi descartada por ser considerada prática antieconômica. O custo de reposição de peças e a baixa eficiência energética dos modelos antigos superam o valor de depreciação de uma nova aquisição em menos de 24 meses.

5.7. Mapeamento do Mercado e Estratégias de Contratação: O mercado de climatização é maduro, porém altamente suscetível a variações sazonais de preço. Para evitar práticas antieconômicas, a estratégia foca em:

- Intenção de Registro de Preços (IRP): Priorizaremos a abertura ou participação em IRPs. Esta modalidade potencializa a economia de escala, atraindo fabricantes e grandes distribuidores, o que reduz o preço unitário frente ao varejo comum.

- Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona): Realizamos consultas no Painel de Preços e no sistema ETP Digital, identificando atas vigentes de órgãos como o Comando da Aeronáutica e Instituições Federais de Ensino, que historicamente realizam certames robustos. A adesão será condicionada à comprovação da vantagem econômica e à compatibilidade das especificações técnicas.

- Experiências Pretéritas: Consultas ao histórico de outros órgãos revelaram que a contratação conjunta de "Aquisição + Instalação" é tecnicamente superior à compra separada, pois evita o conflito de responsabilidade (o famoso "jogo de empurra") entre o fornecedor do equipamento e o prestador do serviço em caso de defeitos precoces.

5.8. Síntese da Escolha e Registro no ETP Digital: A solução escolhida para prosseguimento é a aquisição de aparelhos Split Inverter via Registro de Preços, com exigência de selo Procel "A". Esta decisão alinha-se à política de sustentabilidade da Administração e garante a redução de custos operacionais (OPEX).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução tem como objetivo atender às necessidades de climatização de ambientes, garantindo conforto térmico, eficiência energética e durabilidade dos equipamentos. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split e climatizadores foi planejada com base em uma análise técnica e financeira, considerando os requisitos de desempenho, capacidade de refrigeração, consumo energético e condições de instalação.

6.2. Objetivos da Solução:

- Conforto térmico: Proporcionar uma temperatura adequada aos ambientes, visando atender às necessidades dos usuários, sejam elas voltadas ao uso residencial, comercial ou institucional.
- Eficiência energética: Priorizar equipamentos com melhor eficiência energética, reduzindo os custos operacionais e o impacto ambiental.
- Durabilidade e manutenção: Garantir que os equipamentos adquiridos tenham uma vida útil prolongada, com facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

6.3. Descrição Técnica dos Equipamentos:

6.3.1. Aparelhos de Ar-Condicionado Split:

- Tipo: Split (inverter).
- Capacidade: Diversas capacidades (em BTU/h) para atender a diferentes tamanhos e características dos ambientes.
- Eficiência Energética: Equipamentos classificados com Selo Procel A ou superior, sempre que disponível.
- Recursos Adicionais: Opções com controle remoto, timer, modo silencioso e filtro de purificação do ar.

6.4. Climatizadores:

- Tipo: Portáteis ou fixos, conforme a necessidade do ambiente.
- Capacidade: Volume de ar (m^3/h) suficiente para climatizar adequadamente o espaço especificado.

- Consumo de Água e Energia: Equipamentos projetados para eficiência no consumo, contribuindo para a redução de custos operacionais.

6.5. Etapas do Processo de Aquisição:

- Estudo de Necessidades: Levantamento das características e demandas de climatização em cada ambiente.
- Pesquisa de Mercado: Identificação de modelos e fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e econômicos.
- Planejamento Orçamentário: Definição de recursos necessários com base em cotações e estudos de custo-benefício.
- Especificação e Edital: Redação de termos que garantam a aquisição de equipamentos de qualidade, com condições de pagamento e entrega favoráveis à Administração.

6.6. Benefícios da Solução:

- Melhoria da qualidade do ambiente de trabalho ou convivência.
- Redução de custos operacionais por meio da eficiência energética dos equipamentos.
- Adaptação a diferentes necessidades e ambientes, com equipamentos versáteis e de fácil instalação.
- Atendimento aos padrões de sustentabilidade e eficiência exigidos pelas normativas atuais.

6.7. Essa solução foi planejada para atender de forma completa e eficiente às demandas de climatização, assegurando que os equipamentos adquiridos cumpram os requisitos de desempenho, economia e conforto térmico.

6.8. Por todo o contexto apresentado e em conformidade com o praticado pela Administração pública de uma forma geral, essa equipe de Planejamento sugere que a esta aquisição seja formalizada através de Pregão Eletrônico como Sistema de Registro de Preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas constam na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA POR PEDIDO	QTD
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	29
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS,** CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	81
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA	UN	≥1	53

NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.			
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	27
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	18
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	7
AR CONDICIONADO, **SPLIT INVERTER PISO TETO, 36.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	23
AR CONDICIONADO **SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	23
AR CONDICIONADO **SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	≥1	20
AR CONDICIONADO **SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS**, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UN	≥1	7

(ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.			
CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 m³/h, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	≥1	16

7.2. Para os itens 1 ao 11, as quantidades foram estimadas de acordo com o preenchimento dos Termos de Oficialização de Demanda e assinados pelos Ordenadores de despesas das Unidades Militares apoiadas por este Grupamento de Apoio, os quais seguem anexos a este ETP Digital.

7.3. A definição das quantidades de aparelhos de ar-condicionado split e climatizadores a serem adquiridos foi realizada com base em um planejamento criterioso, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de atender às demandas específicas dos ambientes a serem climatizados, bem como a otimização dos recursos disponíveis, em virtude das restrições orçamentárias vigentes.

7.4. Critérios Utilizados na Estimativa das Quantidades

7.4.1. **Levantamento de Necessidades:** Foi realizado um diagnóstico detalhado das necessidades de climatização em cada local contemplado no processo, levando em conta fatores como:

- Tamanho e características dos ambientes;
- Finalidade e frequência de uso de cada espaço;
- Necessidade de reposição de equipamentos obsoletos ou ineficientes.

7.4.2. **Memórias de Cálculo:** As quantidades estimadas foram calculadas a partir de dados objetivos, documentados e analisados conforme a seguinte metodologia:

- Dimensionamento técnico dos equipamentos com base na capacidade (em BTU/h ou m³/h) necessária para climatizar cada ambiente, evitando subdimensionamento ou superdimensionamento.
- Consideração de demandas futuras em curto prazo, para evitar contratações adicionais que resultem em aumento de custos operacionais.
- Projeção das necessidades de substituição de equipamentos com vida útil reduzida ou que apresentem elevado consumo energético.

7.4.3. **Interdependência com Outras Contratações:** Para assegurar a economicidade e eficiência, a estimativa das quantidades levou em conta contratações anteriores e previstas, buscando:

- **Economia de escala**: A concentração das aquisições em um único processo possibilita melhores condições comerciais junto aos fornecedores, reduzindo custos unitários.
- **Sinergia**: Integração com contratos de manutenção ou instalação, otimizando recursos e prazos de execução.

7.4.4. **Restrições Orçamentárias:** Considerando o limite orçamentário disponível, foi priorizada a aquisição de equipamentos essenciais, garantindo a climatização de ambientes prioritários e a reposição de unidades indispensáveis. A estimativa foi ajustada para compatibilizar as necessidades identificadas com os recursos alocados, evitando comprometer o equilíbrio financeiro.

7.4.5. Documentação de Suporte: A presente estimativa está acompanhada de:

- Termo de Oficialização das demandas com as suas respectivas justificativas e memórias de cálculos e ratificados pelos dirigentes máximos de cada organização militar.
- Registros de pesquisas de mercado, utilizados para projetar custos e otimizar a relação custo-benefício.

7.5. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja planejada de maneira responsável e sustentável, promovendo o equilíbrio entre o atendimento às necessidades da Administração Pública e a observância das restrições financeiras, além de garantir a vantajosidade do processo por meio da economia de escala.

7.6. Registre-se, ainda, que uma outra possibilidade de justificar as quantidades a serem adquiridas seria o consumo histórico da última ATA de Registro de Preços vigente. Entretanto, em razão das últimas supressões orçamentárias no orçamento previsto para o ano, norteou para que os gestores concentrassem as despesas públicas para o essencial à vida vegetativa dos órgãos. Por essa razão, as aquisições dos aparelhos de ar condicionado split e climatizadores foram reduzidas e/ou não realizadas, tornando a estimativa das quantidade por consumo histórico não fidedígna e a medição das quantidades através do TOD uma demonstração real das necessidades das unidades militares apoiadas.

7.7. Para o esta estabelecimento das quantidades mínimas a serem contratadas, em razão deste Processo ser uma compra centralizada para diversas unidades militares apoiadas por este Grupamento de Apoio, todas sediadas no Prédio do Comendo da Aeronáutica e cada uma responsável pela administração e execução dos seus recursos, não é possível estabelecer quantitativo maior que uma unidade de cada equipamento para cada contratação, visto que as unidades citadas, por critérios de conveniência e oportunidade têm a autonomia de realizarem seus empenhos individualmente. Pelo exposto, estabelecer quantidade mínima maior que uma unidade poderá frustar a contratação para atender apenas a uma demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.345.163,21

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.345.163,21 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Um centavos).

8.2. As pesquisas de preços, bem como o mapa de preços, que consubstanciam os valores unitários para a composição do valor estimado da aquisição, encontram- se pormenorizados e anexados aos autos do Processo.

8.3. Não obstante, destacamos que não haverá contratação dos serviços de desinstalação e instalação dos equipamentos, visto que esses já estão contratados em Pregão específico, o qual não se vincula à pretensa aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o disposto no Art. 40, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de análise quanto à viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto nas contratações públicas, verifica-se que a aquisição de Ares Condicionados e Climatizadores apresenta características que justificam a contratação por itens distintos. Tal medida visa garantir maior competitividade, economicidade e adequação do fornecimento às necessidades específicas da Administração, uma vez que cada tipo de produto possui peculiaridades específicas, quantidade, modelo e capacidade.

9.2. No que se refere à dificuldade de coordenação, entende-se que o parcelamento não implica em prejuízos à gestão contratual, visto que os itens podem ser adquiridos de forma independente, de acordo com as demandas do órgão, sem que haja necessidade de integração entre eles. As entregas são pontuais e sob demanda, o que não compromete o controle e a fiscalização dos contratos, tornando a coordenação plenamente viável.

9.3. Quanto à perda de economia de escala, avalia-se que o parcelamento não compromete a economicidade, pois o mercado Ares Condicionados e Climatizadores é composto majoritariamente por pequenos fornecedores especializados em produtos específicos. Assim, a divisão por itens tende a ampliar a concorrência, possibilitando melhores preços unitários e condições de fornecimento mais vantajosas, em vez de concentrar a contratação em um
único fornecedor.

9.4. Nessa toada, o parcelamento atende aos requisitos previstos no Art. 40, inc. V, letra "b" e § 2º, inc. I, II e III, ambos da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O processo de aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split apresenta relação direta e interdependente com o Processo nº 67284.005699/2024-11, que trata da contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenções preventivas e corretivas desses equipamentos, na medida em que a efetiva operacionalização, segurança e longevidade dos bens a serem adquiridos dependem, obrigatoriamente, da adequada execução desses serviços especializados. A compra dos equipamentos, de forma isolada, não assegura o atendimento pleno da necessidade administrativa, uma vez que a instalação correta, o remanejamento eventual entre ambientes e a manutenção periódica são condições técnicas indispensáveis para garantir o desempenho energético, a conformidade com as especificações do fabricante, a preservação da garantia e a redução de falhas e custos futuros. Assim, os dois processos se complementam e se condicionam mutuamente, compondo um arranjo contratual integrado, no qual a aquisição dos aparelhos viabiliza a prestação dos serviços e, por sua vez, a existência de contrato vigente para instalação e manutenção assegura que os equipamentos adquiridos cumpram sua finalidade pública de forma contínua, eficiente, econômica e alinhada aos princípios da administração pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações anual de 2025 (PCA/2025), do do Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), publicado no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A modernização do parque de climatização do GAP-BR e de suas unidades apoiadas transcende o mero conforto térmico, configurando-se como uma decisão estratégica de eficiência operacional e responsabilidade fiscal. A transição para a tecnologia split inverter permite uma redução drástica no consumo de energia elétrica — estimada em até 40% em comparação aos modelos convencionais — o que possibilita o redirecionamento de recursos orçamentários para áreas finalísticas da organização, otimizando o Erário.

12.2. Além da economia direta, a aquisição desses equipamentos promove a sustentabilidade e a preservação do patrimônio público. Os climatizadores de ar e aparelhos inverter utilizam fluidos refrigerantes ecologicamente corretos e apresentam menor desgaste mecânico devido ao funcionamento contínuo do compressor, o que resulta em um ciclo de vida útil mais longo e menor necessidade de manutenção corretiva. Para o GAP-BR, isso significa uma logística de suprimentos mais previsível e uma redução no descarte de resíduos eletrônicos, alinhando a instituição às diretrizes de governança ambiental da Administração Federal.

12.3. Por fim, o maior benefício reside no incremento da produtividade e do bem-estar dos servidores e militares nas unidades apoiadas. Ambientes com temperatura controlada e baixo nível de ruído são essenciais para a manutenção do foco em atividades administrativas e operacionais complexas, mitigando o estresse térmico e riscos à saúde ocupacional. Ao prover um ambiente de trabalho digno e moderno, o GAP-BR reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de apoio, garantindo que as unidades cumpram suas missões com máxima eficácia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A primeira providência fundamental consiste no levantamento técnico e adequação da infraestrutura predial do GAP-BR e das unidades apoiadas. Antes da instalação, é imperativo realizar um diagnóstico das instalações elétricas para garantir que os quadros de força e o cabeamento suportem a nova carga demandada, evitando sobrecargas no sistema. Além disso, deve-se planejar a adequação física dos ambientes, como a perfuração de alvenarias para a passagem de tubulações e a instalação de suportes externos para as condensadoras, assegurando que o layout das unidades favoreça a circulação do ar e a eficiência energética prometida pela tecnologia inverter.

13.2. Simultaneamente, o GAP-BR deverá promover a capacitação específica dos servidores e militares designados para atuar nas diversas fases do processo. Isso inclui o treinamento da equipe de planejamento para a elaboração de um Termo de Referência robusto, com critérios claros de sustentabilidade e desempenho, e, primordialmente, a qualificação dos Fiscais de Contrato. Estes agentes devem estar aptos a monitorar a conformidade técnica da instalação, verificar a qualidade dos materiais empregados e fiscalizar a manutenção preventiva periódica, garantindo que o objeto entregue esteja em estrita consonância com as normas da ABNT e as especificações do edital.

13.3. Por fim, a gestão deve focar na instituição de um cronograma logístico integrado e gestão de riscos. É necessário estabelecer um plano de entrega e instalação que não interrompa as atividades essenciais das unidades apoiadas, além de prever a correta destinação final (desfazimento) dos aparelhos antigos, seguindo as normas de logística reversa e descarte de resíduos eletrônicos. Esta visão sistêmica assegura que a transição para os novos sistemas de climatização ocorra de forma ordenada, com controle rigoroso dos custos e pleno atendimento ao interesse público, transformando a aquisição em um ganho real de eficiência operacional para a organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É fundamental que a modernização tecnológica seja acompanhada por uma análise rigorosa de sua pegada ecológica. A transição para sistemas de climatização no GAP-BR e suas unidades apoiadas apresenta impactos ambientais significativos, tanto positivos quanto negativos, que exigem estratégias de manejo alinhadas às políticas de governança ambiental e sustentabilidade.

14.1.1. Eficiência Energética e Emissões de Carbono:

- O principal impacto ambiental positivo reside na drástica redução do consumo de energia. A tecnologia split inverter evita os picos de corrente ao manter o compressor em funcionamento variável, resultando em uma economia de até 40% em relação aos modelos convencionais. Para a Administração Pública, isso traduz-se em uma menor demanda sobre a matriz energética nacional e, consequentemente, na redução das emissões de CO_2 equivalentes associadas à geração de eletricidade. Como medida de mitigação para os impactos negativos residuais, deve-se priorizar a aquisição de aparelhos com Selo Procel A e utilizar fluidos refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global (GWP), como o R-410A ou o R-32, que não agridem a camada de ozônio.

14.1.2. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

- A substituição de parques antigos gera um volume considerável de resíduos eletrônicos e metais pesados, que se descartados incorretamente, podem contaminar o solo e lençóis freáticos. A providência institucional indispensável é a inclusão de cláusulas de logística reversa nos editais de licitação, transferindo à contratada a responsabilidade pelo desfazimento ambientalmente adequado dos equipamentos inservíveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Solidos). Além disso, o uso de climatizadores evaporativos em áreas comuns ou semiabertas minimiza a necessidade de gases refrigerantes, utilizando apenas o ciclo da água, o que representa uma alternativa de baixíssimo impacto químico para ambientes específicos.

14.1.3. Preservação Estrutural e Poluição Sonora:

- A instalação inadequada pode causar impactos localizados, como o aumento da poluição sonora e a alteração da permeabilidade visual ou estrutural das fachadas. Equipamentos inverter são naturalmente

mais silenciosos, mas a medida de tratamento ideal envolve a instalação de coxins antivibração e o isolamento acústico das condensadoras, protegendo o bem-estar acústico da fauna local e dos próprios servidores. No caso dos climatizadores, deve-se monitorar o consumo de água e implementar sistemas de reuso de condensado (a água expelida pelos aparelhos de ar-condicionado) para atividades de limpeza ou irrigação nas unidades do GAP-BR, transformando um subproduto do sistema em um recurso sustentável para a organização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A viabilidade da aquisição de ares-condicionados do tipo split inverter e de climatizadores de ar para o Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) e unidades apoiadas encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a necessidade de melhoria das condições ambientais dos espaços administrativos e operacionais, atualmente impactados por limitações de conforto térmico, obsolescência de equipamentos e elevado consumo energético. O diagnóstico dos ambientes demonstrou que a climatização adequada é fator essencial para a preservação da saúde ocupacional, para o aumento da produtividade e para a continuidade das atividades institucionais, caracterizando a contratação como necessária e alinhada ao interesse público.

15.1.2. Sob a perspectiva técnica e econômica, o ETP apontou que a adoção de equipamentos com tecnologia inverter e climatizadores de ar representa a solução mais eficiente e vantajosa, ao conciliar desempenho, confiabilidade e menor custo ao longo do ciclo de vida. A maior eficiência energética desses sistemas resulta em redução significativa do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais, compensando o investimento inicial e atendendo ao critério do melhor custo-benefício, em detrimento da simples escolha pelo menor preço. Ademais, a análise de mercado indicou ampla disponibilidade de fornecedores e modelos compatíveis com as necessidades da Administração, assegurando competitividade e viabilidade da contratação.

15.1.3. Do ponto de vista ambiental, de governança e de sustentabilidade, a contratação mostra-se viável por estar alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à legislação vigente. A previsão de critérios de eficiência energética, uso de fluidos refrigerantes menos impactantes, logística reversa e manutenção adequada mitiga impactos ambientais e amplia a vida útil dos equipamentos. Assim, o conjunto de análises constantes no Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, ambientalmente responsável e plenamente viável para atender às demandas do GAP-BR e de suas unidades apoiadas.

Documento emitido em Brasília/DF, no dia 03 de março de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Este presidente da equipe de planejamento está ciente das suas atribuições e responsabilizações em relação à elaboração desta demanda de aquisição.

VINICIUS DAVID FLORENCIO DE FARIA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 11:47:32.

Despacho: Este membro da equipe de planejamento está ciente das suas atribuições e responsabilizações em relação à elaboração desta demanda de aquisição.

CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 11:42:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TOD CCA-BR.pdf (21.14 KB)
- Anexo II - TOD CECOMSAER.pdf (20.84 KB)
- Anexo III - TOD CENCIAR.pdf (20.66 KB)
- Anexo IV - TOD CIAER.pdf (21.33 KB)
- Anexo V - TOD COMGEP.pdf (20.79 KB)
- Anexo VI - TOD COPAC.pdf (20.97 KB)
- Anexo VII - TOD DIREF.pdf (21.65 KB)
- Anexo VIII - TOD DIRENS.pdf (21.06 KB)
- Anexo IX - TOD EMAER.pdf (22.01 KB)
- Anexo X - TOD GABAER.pdf (21.27 KB)
- Anexo XI - TOD GAP-BR.pdf (21.49 KB)
- Anexo XII - TOD OABR.pdf (21.03 KB)
- Anexo XIII - TOD SEFA.pdf (21.2 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE COMPUTACAO DA AERON. DE BRASILIA

1- PROPÓSITO

Participação de CCA BR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de dois aparelhos de ar condicionado visa atender às necessidades de climatização de dois ambientes deste Centro. O ar condicionado central está inoperante há mais de 6 meses e não resfria o ambiente de forma adequada. A presente solicitação de aquisição se justifica pela necessidade de substituição do equipamento de ar condicionado central, uma vez que essa condição tem gerado um ambiente insalubre e desconfortável aos militares do efetivo. Esta aquisição visa promover uma refrigeração eficiente do espaço e propiciar um ambiente saudável e adequado através da melhoria do conforto térmico no ambiente de trabalho.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

O quantitativo de equipamentos foi estimado com base na análise do espaço físico atual do Centro, considerando a configuração final das instalações após a conclusão das adequações em andamento. A definição da quantidade necessária levou em conta as dimensões dos ambientes, a necessidade de climatização individualizada e a capacidade adequada dos aparelhos para garantir eficiência e conforto térmico.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), na Subdivisão de Intendência, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo.
5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo militar formalmente designado.

Brasília, 10 de Dezembro de 2025

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO CEL AV
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE COMUN.SOCIAL DO MIN.DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CECOMSAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Substituição de aparelhos com pouca vida útil disponível, já apresentando falhas, além de apresentarem maior de consumo de energia.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Foram verificados os aparelhos de ar condicionado com maior tempo de data de aquisição.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues no CECOMSAER, na Seção de Registros e Compras (ACRC), localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7º Andar, CEP: 70.045-900 - Brasília/DF.

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 2025

BRIG AR DANIEL CAVALCANTI DE MENDONCA

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CENCIAR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Aquisição de ares-condicionados visando a melhora da climatização nas dependências do CENCIAR.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/21, as quantidades foram estimadas com base na quantidade de dependências que necessitam de climatização.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no CENCIAR, no Gabinete, localizado no 2° andar do Edifício Anexo do COMAER.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe do Gabinete do CENCIAR.

Brasília, 10 de Dezembro de 2025

MAJ BRIG INT MARCELO BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	8
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	3
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE INTELIGENCIA DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CIAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de ar-condicionados um requisito fundamental para garantir um ambiente funcional e apropriado para as atividades do ICIA e do CIAER. A climatização é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho e aprendizado, aumentando a concentração e a produtividade dos usuários das instalações, visto que ambientes com temperaturas controladas ajudam a prevenir doenças relacionadas ao calor, como desidratação e exaustão, garantindo a saúde dos militares, além de preservar equipamentos eletrônicos e materiais sensíveis, evitando danos causados por altas temperaturas e umidade excessiva. Assim, a instalação desses aparelhos não apenas melhora a qualidade do ambiente, mas também contribui para reduzir o consumo de energia elétrica a longo prazo.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso III, do art.40 da Lei nº 14.133/21, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues no Centro de Inteligência da Aeronáutica na Divisão Administrativa, localizada na Esplanada dos Ministérios - Ministério da Defesa - Força Aérea Brasileira - Anexo, 4º andar - Brasília - DF.
5.2.Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 2025

ANDRÉ MAURICIO SCHNEIDER CEL AV
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	6
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - COMANDO GERAL DE PESSOAL

1- PROPÓSITO

Participação de COMGEP, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Aquisição do material tem como objetivo de atender aos setores desta OM, após a readequação das instalações da OM, de modo a contribuir para que este Comando-Geral cumpra a sua missão institucional.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/21, a estimativa teve como base a demanda gerada com a readequação das instalações da OM, de forma adequar as necessidades deste Comando-Geral.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no (Órgão) COMGEP, na Seção 1GAB, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - 1º Andar - CEP: 70.045-900 - Brasília - DF.

5.2. Nos termos do disposto nos Art. 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no Art. 140, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção ADM/Auxiliar da seção ADM.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2025

ALEX OLIVEIRA DA ROCHA CEL AV
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	5
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	5
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	6
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	6
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	5

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	4

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - COMISSAO COORD. DO PROGRAMA ANV DE COMBATE

1- PROPÓSITO

Participação de COPAC, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição é necessária para garantir condições adequadas de trabalho nas dependências da COPAC. Considerando que as atividades desempenhadas pela Comissão exigem elevado nível de concentração, análise técnica e precisão administrativa, é imprescindível assegurar um ambiente climatizado que favoreça o desempenho eficiente das equipes.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, a metodologia para estimativa foi baseada na média utilizada pela COPAC nos anos anteriores.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues na Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate, na Subdivisão de Apoio, 3° andar, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, em Brasília - DF, CEP 70.045-900.

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Subdivisão de Apoio ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2025

FÁBIO AFFONSO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA-SEDE

1- PROPÓSITO

Participação de DIREFSEDE, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores mostra-se necessária para atender às demandas da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF), no que se refere à melhoria das condições ambientais dos espaços físicos utilizados pelas diversas seções e setores administrativos.

Considerando as constantes atualizações na estrutura organizacional, a redistribuição de efetivo e a necessidade de garantir condições térmicas adequadas aos ambientes de trabalho, torna-se imprescindível a aquisição de novos equipamentos de climatização. Tal medida visa assegurar o conforto térmico, a salubridade e a eficiência no desempenho das atividades laborais, contribuindo diretamente para a produtividade e o bem-estar do efetivo.

Os aparelhos de climatização a serem adquiridos deverão atender aos padrões técnicos, arquitetônicos e energéticos compatíveis com as instalações do Comando da Aeronáutica, observando critérios de eficiência energética, durabilidade e confiabilidade operacional, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Ademais, a renovação do parque de equipamentos de climatização permitirá a substituição de aparelhos obsoletos ou ineficientes, reduzindo falhas recorrentes, custos de manutenção e consumo energético, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores assegura a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da DIREF, por meio da adequação das condições ambientais às necessidades operacionais e estratégicas da Organização.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme previsto no Inc III do art 40 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, as quantidades previstas neste Termo, foram obtidas a partir da análise dos equipamentos atualmente em uso e que apresentam desgaste de uso contínuo. Foram consideradas ainda as necessidades de remanejamento de setores o ano de 2026, que demandam a instalação de novos aparelhos.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues na Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica, no Gabinete, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2° Andar, CEP 70.045-900, na cidade de Brasília (DF).

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Divisão Administrativa da DIREF ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2025

MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA TEN CEL INT

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	5
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	7
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	3
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	3
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	3
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	2

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - DIRETORIA DE ENSINO

1- PROPÓSITO

Participação de DIRENS, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A motivação para aquisição de condicionadores de ar para a DIRENS se dá pelo conforto e bem estar dos militares aqui alocados, que trabalham de forma 100% presencial. Em que pese a existência de ar condicionado central, há algumas salas em que não há saída de ar condicionado, o que justifica a presente aquisição, uma vez que os ares condicionados da DIRENS já são bastante antigos.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A definição da quantidade foi realizada após levantamento da quantidade de salas sem saída de ar condicionado que detinham em carga aparelhos antigos. Somente na sala do servidor, dentro do Setor de Tecnologia da Informação, precisam de substituição. É válido ressaltar que essa sala deve ter ares condicionados ligados 24h, 7 dias por semana, em sistema de revezamento, devendo possuir ao menos 6 aparelhos. Isso aumenta o nível de depreciação deles.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues na Diretoria de Ensino, Esplanada dos Ministérios, Bloco 'M', Anexo, 1º andar, CEP: 70.045-900.

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Serviços da DIRENS ou por outro servidor formalmente designado.

BRASÍLIA - DF, 8 de Dezembro de 2025

OCTACILIO GIOVANNINI FILHO CEL AV R/1
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de EMAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades de climatização das instalações do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER). O órgão ocupa três andares completos do Prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, e conta com um efetivo aproximado de 300 pessoas, distribuídas entre militares e civis.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do EMAER. Diversos setores apresentam equipamentos obsoletos, com elevado consumo energético, falhas recorrentes ou ausência completa de climatização, o que impacta diretamente o conforto térmico, a conservação de equipamentos sensíveis e a produtividade das equipes.

Além das áreas de trabalho, o EMAER dispõe de um auditório, seis salas de reunião e um salão destinado à realização de solenidades, locais que demandam climatização estável e compatível com o fluxo de pessoas. Assim, a aquisição dos novos aparelhos assegura a continuidade das atividades institucionais e melhora o ambiente de trabalho, de forma a atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o adequado funcionamento das instalações.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento conduzido pela Subseção de Apoio do EMAER (1GAB3), considerando as necessidades atuais de substituição de equipamentos inoperantes ou obsoletos, bem como a demanda potencial de climatização dos diversos ambientes distribuídos nos três andares ocupados pela Organização Militar. O estudo contemplou salas administrativas, salas de reunião, auditório e áreas destinadas a eventos, observando as especificações técnicas adequadas para cada tipo de ambiente, de acordo com o previsto no inciso III, art. 40 da Lei 14.133/2021.

A definição das quantidades também levou em conta a variação de capacidade térmica necessária para atender espaços de diferentes dimensões, resultando na previsão de aparelhos de 12.000, 18.000, 22.000 e 60.000 BTUs. Essa estimativa foi construída com base em critérios técnicos de dimensionamento e nas ocorrências registradas de falhas e insuficiência de climatização nos setores.

Por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas não representam aquisição imediata, mas sim um limite máximo para atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da ata. Dessa forma, a metodologia empregada busca garantir previsibilidade, racionalização de recursos e disponibilidade para reposição ou instalação de novos equipamentos conforme a necessidade real e o momento mais oportuno para a administração.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os materiais discriminados deverão ser entregues na Esplanada dos Ministérios, Bloco M (Edifício Principal) - Comando da Aeronáutica; 2º Andar, Sala 202; CEP 70045-900; Telefone: (61) 3961-8231.

5.2.Nos termos do disposto nos 117 e 140 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida por militar formalmente designado e tecnicamente capaz de avaliar a qualidade do material adquirido.

Brasília-DF, 3 de Dezembro de 2025

IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO CEL INF R/1
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de GABAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade aparelhos de ar condicionado e climatizadores, em conformidade com as atribuições e necessidades operacionais do GABAER e Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica (COJAER).
2.2. A demanda decorre de obrigações funcionais e está respaldada nas disposições previstas no art. 79 do RICA 21-29/2024 e no PTA GABAER 2025, o que evidencia a legitimidade e a regularidade da contratação. A adoção da solução proposta atende aos parâmetros técnicos e administrativos estabelecidos, promovendo a padronização, modernização e eficiência na execução do objeto.
2.3. A indisponibilidade de aparelhos de ar condicionado e climatizadores comprometeria a execução regular das atividades logísticas e institucionais das Organizações Militares supramencionadas, conforme competência atribuída ao GABAER, nos termos do art. 4º do ROCA 21-47.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

4.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, a quantidade foi estimada com base nos setores e dependências do GABAER e da COJAER que não possuem aparelhos de ar condicionado instalados e/ou que possuem ventilação e conforto térmico insuficiente.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os bens discriminados deverão ser entregues no GABAER, na Seção de Material de Intendência, localizada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, CEP 70045-900, Brasília/DF.
5.2.Nos termos do disposto nos Art. 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no Art. 63, da Lei 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização do recebimento será exercida pelo Chefe da Seção de Registro ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 4 de Dezembro de 2025

GUSTAVO PESTANA GARCEZ CEL AV
Substituto do Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	8

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

1- PROPÓSITO

Participação de GAP-BR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Com o objetivo de assegurar o pleno cumprimento da missão do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), torna-se essencial zelar pelo ambiente de trabalho destinado aos nossos militares. Nesse sentido, a aquisição de aparelhos condicionadores de ar mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de conforto, especialmente nos períodos de alta temperatura característicos de Brasília. Além de promover maior bem-estar e satisfação, a climatização contribui diretamente para o aumento da produtividade, refletindo na prestação de serviços de melhor qualidade à Unidades Apoiadas pelo GAP-BR. Destaca-se, ainda, a importância da climatização das salas técnicas, uma vez que os equipamentos eletrônicos demandam temperaturas específicas para operar de forma adequada e evitar superaquecimentos.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Em conformidade com o inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/21, foi realizado o levantamento das quantidades necessárias para atender às demandas dos setores do GAP-BR. Considerou-se, inicialmente, que alguns ambientes, embora atendidos pelo sistema de ar condicionado central, não são refrigerados de forma satisfatória, mantendo-se excessivamente quentes. Também foram avaliadas as necessidades específicas dos espaços internos da Seção de Transporte de Superfície. Ademais, contempla-se a substituição de aparelhos mais antigos, que vêm apresentando recorrentes manutenções corretivas. Ressalta-se que as quantidades propostas foram definidas com base na capacidade adequada de cada equipamento, levando em conta as dimensões dos ambientes e o número de usuários.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues no Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), na Seção de Serviços Gerais (SSG), localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo - CEP: 70.045-900 - Brasília - DF.
5.2.Nos termos do disposto no artigo 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Serviços Gerais ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 12 de Dezembro de 2025

CEL INT ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	10
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	12
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	7
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	6
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	4
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	6
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	10
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	2

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	2

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - ODONTOCLINICA DE AERONAUTICA DE BRASILIA

1- PROPÓSITO

Participação de OABR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília, unidade de Saúde da Aeronáutica, necessita de ares condicionados para a utilização nos consultórios. Tal necessidade visa tanto o bem estar dos pacientes e militares quanto para a manutenção de padrões de saúde, com a menor incidência de riscos.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso III, Art. 40, Lei 14.133/21, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação. As quantidades obtidas foram através dos consultórios cujos ares condicionados encontram-se nas piores condições.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues na Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília, na Seção de Infraestrutura, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M, Sobreloja CEP: 70.045-900 - Brasília-DF.

5.2.Nos termos do disposto nos Art. 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no Art. 63, da Lei 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Infraestrutura, Tenente Coronel Guilherme.

Brasília, 11 de Dezembro de 2025

VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA CEL
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	11
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	19
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	3
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADM. DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de SEFA, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG n° 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250011, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA) necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento de
aparelhos de ar-condicionado, com a finalidade de promover a adequação dos ambientes administrativos no que se refere à climatização, assegurando conforto
térmico, bem-estar e melhores condições de trabalho aos servidores. A contratação justifica-se, ainda, pela substituição de equipamentos obsoletos ou
ineficientes, que apresentam elevado consumo de energia elétrica e desempenho insatisfatório, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da
sustentabilidade na administração pública.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Os serviços discriminados deverão ser prestados no prédio do Comando da Aeronáutica, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Portaria B, 3º andar,
na Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica.
Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução
será exercida pelo Chefe da Seção de Manutenção da SEFA, ou outro formalmente designado.

Brasília, 12 de Dezembro de 2025

NAZARENO CORREIA PEREGRINO CEL INT

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2611202511450006	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450007	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	20
2611202511450008	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENC VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	15
2611202511450009	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 22.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450010	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 27.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A" NA ETIQUET NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450011	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 32.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450012	AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	0
2611202511450013	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 48.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	1
2611202511450014	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 60.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.	UN	2
2611202511450015	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE, 58.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE	UN	0

	EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PE DE AQUISIÇÃO, COR DA EVAPORADORA BRANCO.		
2611202511450016	CLIMATIZADOR DE AR PROFISSIONAL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, UMIDIFICA, VENTILA E FILTRA, VOLTAGEM 220V, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE TEMPO, 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA, CONEXÃO DIRETA PARA ÁGUA, PERMITE USO DE GELO, VAZÃO DE AR 5000 M³/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	06/04/2026 15:17:35
Páginas do Documento:	56
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	57
Hash MD5:	165dbe94a2e57fd6738a29ad8d34d6e9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA no dia 06/04/2026 às 12:18:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VINÍCIUS DAVID FLORÊNCIO DE FARIA no dia 06/04/2026 às 12:34:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 06/04/2026 às 16:14:48 no horário oficial de Brasília.